



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as normas para seleção simplificada de candidatos ao Projeto Alunos Conectados MEC/RNP.

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS AVANÇADO IPAMERI, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº.1.091, de 04 de agosto de 2016, publicada no DOU de 05 de agosto de 2016, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), Gerências/Coordenações de Assuntos Estudantis, Coordenação Geral de Educação a Distância (CGEAD) e Coordenação de Infraestrutura de TIC (CITIC), torna público o presente edital, para a seleção de estudantes com dificuldades advindas ou agravadas no contexto de crise provocada pela COVID-19, para atendimento com chip/internet pelo Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado.

1. Do objeto

Selecionar estudantes para os quais será disponibilizado um chip para celular pelo Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado. Esse chip terá um pacote de dados, inicialmente, de 20 Gb, para acesso à internet e realização das atividades acadêmicas não presenciais com utilização da modalidade de Educação a Distância, devido à medida de isolamento social imposta pela pandemia Covid-19. Terá validade legal, enquanto durar o Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado.

2. Do objetivo

2.1 O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as regras do processo de seleção para o atendimento de estudantes que apresentem renda bruta mensal familiar per capita igual ou menor que meio salário mínimo (R\$ 522,50) e que estejam matriculados em disciplinas ministradas remotamente em 2020, com uso de TDICs.

2.2 Serão disponibilizadas 36 (tinta e seis vagas).

Parágrafo Único: as vagas não preenchidas serão remanejadas aos *campi* com lista de espera.

3. Dos pré-requisitos

3.1 Para inscrever-se neste Edital, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

A) estar regularmente matriculado/a no IF Goiano, como estudante de nível médio (técnico integrado, subsequente, concomitante e EJA), graduação e pós-graduação (*stricto sensu*).

B) estar matriculado/a em disciplinas realizadas remotamente, com uso de TDICs em 2020.

C) Serão atendidos, os discentes com renda bruta mensal familiar per capita de até meio salário mínimo vigente em 2020, equivalente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

D) não receber Auxílio Conectividade.

4. Da inscrição

4.1. A solicitação do chip pelos estudantes se dará por meio do preenchimento, de forma legível, da **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MEC/RNP/ALUNO CONECTADO (ANEXO I)** com seus dados e deverá ser encaminhada assinada para o e-mail da Gerência de Assistência Estudantil (assistenciaestudantil.ipa@ifgoiano.edu.br), com o assunto : **“Inscrição Projeto Aluno Conectado e o nome completo do estudante”** . O documento poderá ser enviado de forma digitalizada em PDF ou até mesmo em formato de imagem digital (foto nítida). Para o esclarecimento de dúvidas, o estudante poderá fazer contato por meio do aplicativo WhatsApp, pelo número 64 99215 2069.

5. Da documentação

5.1. O candidato deverá enviar no ato de inscrição os seguintes documentos:

5.1.1. Comprovante de endereço atualizado de onde o estudante utilizará o chip;

5.1.2. Cópia do RG e CPF ou Certidão de Nascimento de todos os membros da família residentes na mesma residência;

5.1.3. Cópia do comprovante de renda, o mais atual (carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS, contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios ou imposto de renda) do estudante e dos familiares, descrito no item 2 do **ANEXO I Profissional liberal/autônomo** poderá comprovar via Declaração Comprobatória de Percepção de rendimentos (DECORE) ou por declaração de próprio punho (**ANEXO II**), **desempregado** declarar, via **ANEXO III**.

Parágrafo Único: Quando a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS for utilizada para comprovação de renda ou de situação trabalhista (desemprego) deverão ser apresentadas as cópias das páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho;

5.1.4. Declaração de recebimento de pensão alimentícia (ANEXO IV), com cópias dos comprovantes e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais), caso receba. Declaração de não recebimento de pensão alimentícia (**ANEXO V**).

6. Da seleção

6.1. Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 05 de 30 de janeiro de 2020, do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri;

6.2. A seleção dos candidatos far-se-á por critério socioeconômico como definidor da classificação, as menores rendas per capita, informada na Ficha de Inscrição, respeitando-se o limite de vagas/chips a serem concedidos, definido neste edital.

6.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, na ordem de prioridade:

6.3.1 Ser participante de programas sociais do governo;

6.3.2. Estar em período mais avançado no curso do IF Goiano Campus Avançado Ipameri;

6.3.3. Possuir a idade mais elevada.

7. Do Resultado

7.1. A lista dos estudantes selecionados no Campus Avançado Ipameri estará disponível no Portal do Campus, no dia 07 de outubro de 2020.

7.2. A lista de todos os estudantes selecionados, nos 12 *campi*, será enviada à Reitoria do IF Goiano que enviará ao Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado MEC o resultado final. Será, também, divulgada nos Portais do IF Goiano.

8. Dos recursos

8.1 O estudante participante deste Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da

seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

8.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (**ANEXO VI**), acompanhado das justificativas cabíveis;

§ 1º Assiste ao candidato ou ao seu responsável legal, o direito de solicitar recurso, quando se julgar prejudicado ou injustiçado;

§ 2º A Comissão de Seleção poderá solicitar a entrega de documentação adicional ao candidato, durante a divulgação do resultado parcial. Sendo de total responsabilidade do candidato a entrega da mesma e o candidato deverá fazê-la mediante recurso.

8.1.2. O requerimento deverá ser enviado para o e-mail da Gerência de Assistência Estudantil (assistenciaestudantil.ipa@ifgoiano.edu.br), conforme cronograma apresentado no item 11, do presente edital;

8.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do deferimento de algum recurso.

9. Da concessão

9.1. Após o envio da lista com o resultado da seleção enviada ao Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado, o MEC enviará os chips ao IF Goiano. Quando os chips estiverem no IF Goiano, o mesmo fará a distribuição da seguinte maneira:

9.1.1. Para estudantes residentes na cidade de Ipameri e cidades vizinhas, o IF Goiano Campus Avançado Ipameri informará no Portal do IF Goiano (www.ifgoiano.edu.br) os pontos de entrega dos chips.

10. Do acompanhamento

10.1. O discente será acompanhado por meio do relatório de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

10.2. O consumo de dados será monitorado pelo painel da RNP e a disponibilização posterior do plano de dados será condicionado a este consumo e ao número de disciplinas cursadas com respectivas atividades realizadas.

10.3. O discente que não estiver participando das atividades acadêmicas terá este atendimento cancelado.

11. Cronograma

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	23/09/2020
Período de inscrição	25/09 a 29/09/2020
Período de avaliação da documentação comprobatória	30/09 a 02/10/2020
Divulgação dos resultados parciais	05/10/2020
Período para solicitação de recursos	06/10/2020
Divulgação dos resultados dos recursos	07/10/2020

12. Das disposições gerais

12.1. É de inteira responsabilidade do discente, atualizar, sempre que necessário, as seguintes informações:

a) alterações nas informações pessoais da ficha de inscrição, principalmente mudança de endereço pessoal, eletrônico/e-mail e contato telefônico;

b) trancamento de matrícula, abandono ou desistência do curso.

c) mudança de perfil socioeconômico.

12.2. A inscrição no Programa implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, as quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

12.3. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante, sendo passível de implicações penais, caso haja utilização de má fé.

12.4. É de inteira responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as informações, a respeito do conteúdo deste Edital no Portal do IF Goiano.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo e/ou Núcleo de Assistência Estudantil, respeitando-se a legislação vigente.

12.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal, enquanto durar o Projeto MEC/RNP/Aluno Conectado.

Ipameri-GO, 22 de Setembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora do IF Goiano
Campus Avançado Ipameri

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Cristina da Costa Fernandes, DIRETOR - CD3 - DC-IPA, em 23/09/2020 09:01:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190484

Código de Autenticação: 81cc8b1ceb



